



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2021/5030036-09 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço **Unitário**, para **AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS PARA TRAUMATOLOGIA, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, CAIXA POSTAL : 5011 , obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2021/5030036-09**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 27/07/2021 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **27/07/2021 às 10:00h** (envelope 1);

2ª. Abertura dia, **03/08/2021 às 10:00h** (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **27/07/2021 às 10:00h** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **03/08/2021 às 10:00h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS PARA TRAUMATOLOGIA, pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de



acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2021/ 5030036-09

Dia, 27/07/2021 até às 10:00 h.

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.



4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2021/5030036-09

Dia, 03/08/2021 até às 10:00 h.

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

4.7 Ainda, a(s) tabela(s) contendo as propostas também deverão ser apresentadas em formato digital tabelas em excel (.xls), entregue em CD ou Pen-Drive, com permissão de leitura, para importação dos dados.

LOTE	NUMERO	CNPJ	VALOR_UNITARIO	GARANTIA MESES	MARCA	MODELO	OBSERVACAO
1	1						
1	2						



A planilha deve conter a linha de cabeçalho das colunas, tal qual esse modelo. O Modelo de planilha já contendo os itens a serem cotados, estará disponível junto ao edital.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:



5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para



aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.



11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.



12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 18 de Junho de 2021.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita
sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____
bairro _____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que
até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação
no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência N. 2021/5030036-09

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ _____
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório nº 2021/5030036-09
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência nº 2021/5030036-09 , Processo nº 2021/5030036-09FATEC.

Em ____/____/2021.

Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021/5030036-09

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Jeferson Flores considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência nº 2021/5030036-09, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS PARA TRAUMATOLOGIA**, pelo período de 12 meses, a **CONCORRÊNCIA N.º 2021/5030036-09**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2021/5030036-09**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2021/5030036-09**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2021.



ANEXO VI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Unid.	Afastador auto-estático Weitlaner Tamanho 14 cm, aço inoxidável
2	3	Pares	Afastador de Farabeuf - Grande
3	3	Pares	Afastador de Farabeuf - Pequeno
4	10	Unid.	Afastador Farabeuf 13x125mm (vendido o par)
5	8	Unid.	Afastador Farabeuf Tamanho 10x0,7cm, aço inoxidável AISI 420
6	16	Unid.	Afastador Farabeuf Tamanho 15x1,5cm, aço inoxidável AISI 420
7	1	Unid.	Afastador Finochietto neonatal Tamanho 14 cm, aço inoxidável
8	1	Unid.	Afastador Gelpi P Tamanho 14 cm, aço inoxidável
9	2	Unid.	Alavanca apical reta veterinária Número 304, aço inoxidável AISI 420
10	2	Unid.	Alavanca apical reta veterinária Número 301, aço inoxidável AISI 420
11	2	Unid.	Alicate bico fino
12	2	Unid.	Alicate comum
13	2	Unid.	Alicate corta cabo e vergalhão (grande)
14	2	Unid.	Alicate corta cabo e vergalhão (pequeno)
15	4	Unid.	Alicate de bico reto 8 pol
16	2	Unid.	Alicate de corte
17	4	Unid.	Alicate de corte diagonal 6 pol
18	4	Unid.	Alicate Univesal 8 pol
19	15	Unid.	Balão de oxigênio 1litro borracha
20	10	Unid.	Balão de oxigênio 2litros borracha
21	6	Unid.	Balão de oxigênio 3litros borracha
22	20	Unid.	Balão de oxigênio 500 ml borracha
23	2	Unid.	Bandeja retangular perfurada 30x50x1,5cm
24	26	Unid.	Bandeja Retangular Perfurada Inóx 22 X 12 X 1,5 Cm
25	12	Unid.	Bandeja Retangular Perfurada Inox 30 X 20 X 1,5 cm
26	1	Unid.	Bico de aspirador cirúrgico 20 cm para sucção curvo
27	1	Unid.	Bico de aspirador cirúrgico 20 cm para sucção reto
28	1	Unid.	Bico de aspirador cirúrgico 24 cm para sucção curvo
29	1	Unid.	Bico de aspirador cirúrgico 24 cm para sucção reto
30	26	Unid.	Cabo bisturi Número 4, aço inoxidável AISI 420
31	22	Unid.	Cabo De Bisturi N°03
32	4	Unid.	Caneta para marcação de pele - demarcação cirúrgica; ponta fina; não tóxica; impermeável a água; resistente ao povidine, álcool e sangue, cor preta ou azul.
33	2	Unid.	Cizalha Ruskin biarticulada - Curva
34	3	Unid.	Cizalha Ruskin biarticulada - Reta
35	3	Unid.	Cuba de inox renonda
36	2	Unid.	Cuba redonda Tamanho 9x5cm, capacidade 200ml, aço inoxidável AISI 304
37	2	Unid.	Cureta de Lucas Número 86, aço inoxidável AISI 420
38	2	Unid.	Descolador de Molt 18cm Aço inoxidável
39	2	Unid.	Elevador periosteal Aço inoxidável
40	2	Unid.	Espelho + cabo odontológico Aço inoxidável AISI 420
41	2	Unid.	Extrator de cálculo Número 03, aço inoxidável AISI 420
42	2	Unid.	Extrator de cálculo Número 33 E, aço inoxidável AISI 420
43	2	Unid.	Extrator de cálculo Número 34 D, aço inoxidável AISI 420
44	1	CX	Fio de cerclagem 0
45	1	CX	Fio de cerclagem 1
46	1	CX	Fio de cerclagem 2
47	1	CX	Fio de cerclagem 2-0
48	1	CX	Fio de cerclagem 5
49	2	Unid.	Furadeira canulada autoclavavel para passagem de pinos
50	3	Unid.	Goiva biarticulada
51	5	Unid.	Goiva Grande
52	5	Unid.	Goiva Média



53	5	Unid.	Goiva Pequena
54	3	Unid.	Impactador de pinos - Médio
55	3	Unid.	Impactador de pinos - Grande
56	3	Unid.	Impactador de pinos - Pequeno
57	3	Unid.	Intermediário Y em policarbonato
58	2	Unid.	Introdutor manual de pinos "em T"
59	3	Unid.	Kit Cureta de pratt
60	2	Unid.	Kit elevador de periósteo
61	1	Unid.	Kit formão ósseo tipo Lambotte ou Stille Reto
62	3	Unid.	Lima de ferragem
63	2	Unid.	Lima de patela
64	3	Unid.	Lima para sulco patelar
65	1	Unid.	Martelo
66	3	Unid.	Martelo de inox
67	10	Unid.	Máscara de anestesia inalatória veterinária tamanho G
68	10	Unid.	Máscara de anestesia inalatória veterinária tamanho M
69	10	Unid.	Máscara de anestesia inalatória veterinária tamanho P
70	20	Unid.	Mayo Safety Pin 14cm
71	2	Unid.	Passador de fio de cerclagem – Ponta de anzol
72	22	Unid.	Pinça Adson 12cm com Dente
73	22	Unid.	Pinça Adson 12cm sem Dente
74	10	Unid.	Pinça Adson Hard Tip, 12cm 4¾", (Ref. 04-0897)
75	4	Unid.	Pinça Adson Tamanho 12cm, com serrilha, aço inoxidável AISI 420
76	2	Unid.	Pinça Adson Tamanho 12cm, dente de rato, aço inoxidável AISI 420
77	26	Unid.	Pinça Allis 15 Cm 5 X 6 Dentes P/ Intestino E Tecido
78	4	Unid.	Pinça Allis Tamanho 16cm, aço inoxidável AISI 420
79	16	Unid.	Pinça Allis Tamanho 18cm, aço inoxidável AISI 420
80	2	Unid.	Pinça anatômica 18cm, com serrilha, aço inoxidável AISI 420
81	2	Unid.	Pinça anatômica 18cm, dente de rato, aço inoxidável AISI 420
82	2	Unid.	Pinça anatômica Debakey reta 15 cm, aço inoxidável
83	1	Kit M	Pinça auto-centrante
84	42	Unid.	Pinça Backhaus 13cm, aço inoxidável AISI 420
85	8	Unid.	Pinça Backhaus 8cm, aço inoxidável AISI 420
86	10	Unid.	Pinça De Bakey reta, 15cm 6", (Ref. 07-0559)
87	3	Unid.	Pinça de redução autocentrante - Pequena 15,5cm
88	2	Unid.	Pinça de redução de encaixe fixo (espanhola) M
89	2	Unid.	Pinça de redução de encaixe fixo (espanhola) P
90	8	Unid.	Pinça hemostática Crile 18cm, curva, aço inoxidável AISI 420
91	8	Unid.	Pinça hemostática Crile 18cm, reta, aço inoxidável AISI 420
92	8	Unid.	Pinça hemostática Crile 20cm, curva, aço inoxidável AISI 420
93	8	Unid.	Pinça hemostática Crile 20cm, reta, aço inoxidável AISI 420
94	6	Unid.	Pinça hemostática Crille 14cm, curva, aço inoxidável AISI 420
95	6	Unid.	Pinça hemostática Crille 14cm, reta, aço inoxidável AISI 420
96	88	Unid.	Pinça hemostática Crille 16cm, curva, aço inoxidável AISI 420
97	68	Unid.	Pinça hemostática Crille 16cm, reta, aço inoxidável AISI 420
98	10	Unid.	Pinça hemostática Halstead mosquito 10cm, curva, aço inoxidável AISI 420
99	10	Unid.	Pinça hemostática Halstead mosquito 10cm, reta, aço inoxidável AISI 420
100	32	Unid.	Pinça hemostática Halstead mosquito 12cm, reta, aço inoxidável AISI 420
101	57	Unid.	Pinça Hemostática Halsted Mosquito Curva 12 Cm
102	25	Unid.	Pinça Hemostática Halsted Mosquito Reta 12 Cm
103	60	Unid.	Pinça Hemostática Kelly Curva 14 Cm
104	40	Unid.	Pinça Hemostática Kelly Reta 14 Cm
105	10	Unid.	Pinça Hemostática Kocher Reta com dente
106	26	Unid.	Pinça Hemostática Rochester-Pean Curva 18 cm
107	14	Unid.	Pinça Hemostática Rochester-Pean Reta 18 cm



108	24	Unid.	Pinça Para Dissecção Com Dente De Rato 18 Cm
109	18	Unid.	Pinça para Dissecção sem dente Anatômica 18cm
110	2	Unid.	Pinça ponta-ponta G
111	2	Unid.	Pinça ponta-ponta M
112	2	Unid.	Pinça ponta-ponta P
113	2	Unid.	Pinça Satinsky atraumática Tamanho 20cm, aço inoxidável
114	3	Unid.	Pinças de redução autocentrante - Grande 19cm
115	4	Unid.	Pinças de redução de encaixe fixo (Espanhola) - Grande de 16cm
116	6	Unid.	Pinças de redução de encaixe fixo (Espanhola) - Pequena de 11,5cm
117	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 1.2mm
118	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 1.5mm
119	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 1.8mm
120	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 1mm
121	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 2.5mm
122	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 2mm
123	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 3.5mm
124	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 3mm
125	10	Unid.	Pinos de steinmann lisos 4mm
126	10	Unid.	Porta Agulhas Mayo-Hegar Hard Tip Edlo, 14 cm 5½", (Ref. 05-0290)
127	16	Unid.	Porta-agulha Mayo-Hegar Tamanho 16cm, aço inoxidável AISI 420
128	2	Unid.	Pote dappen Silicone, autoclavável
129	2	Pares	Retorcedor de cerclagens - tipo porta-agulha perfurado
130	2	Unid.	Sindesmótomo Aço inoxidável
131	2	Unid.	Sonda periodontal milimetrada e exploradora PC 15, aço inoxidável
132	10	Unid.	Tesoura Mayo Stille Curva 15cm
133	10	Unid.	Tesoura Mayo Stille Reta 15cm
134	10	Unid.	Tesoura Mayo Stille Tamanho 15 cm, curva, aço inoxidável AISI 420
135	14	Unid.	Tesoura Mayo Stille Tamanho 15 cm, reta, aço inoxidável AISI 420
136	10	Unid.	Tesoura Metzembraum 15cm Curva
137	20	Unid.	Tesoura Metzembraum 15cm Reta
138	2	Unid.	Tesoura Spencer Tamanho 12cm, aço inoxidável AISI 420
139	6	Unid.	Traquéia Corrugada em Silicone 22x1000 mm para circuito.
140	5	Unid.	Válvula redutora para rede canalizada



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2021.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2021/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2021/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações